



CARTA CONVITE Nº 10/2023
Processo de Compras nº 848/2023
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, por intermédio da Reitoria, convida as empresas a participar da licitação sob a modalidade **Carta Convite**, do tipo “menor preço global”, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com alterações contidas nas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98, nº 9.854 de 27/10/99, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147 de 07/08/2014 e nº 155 de 27/10/2016, e Leis Municipais nº 3.399 de 24/01/95 e nº 4.660 de 25/06/08 e edição da Medida Provisória 1167/2023.

ENDEREÇO:

Rua Maceió, 177 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP - CEP 09551-030 - Fone: (11) 4239-3302 4239-3213 / 4239-3215.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Até 31/08/2023, às 09h, no Departamento de Licitação da USCS, na Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – São Paulo, 09551-030

A sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação será iniciada 5(cinco) minutos depois de encerrado o prazo para apresentação dos envelopes, no endereço indicado acima.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação, modalidade Carta Convite destina-se a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma para adequação de ambiente que abrigará o laboratório de Metabolômica e Proteômica no Campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estão impedidas de participar desta licitação as seguintes pessoas jurídicas:
- 2.1.1. que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;
- 2.1.2. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 2.1.3. reunidas sob forma de consórcio;
- 2.1.4. que se apresentar na licitação como subcontratada de outra licitante;
- 2.1.5. que esteja sob processo de falência, salvo o disposto na Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 2.2. Poderão participar desta licitação, além das empresas convidadas pela USCS, aquelas que manifestarem Interesse por escrito em até 24 horas antes da data final marcada para a apresentação dos envelopes.
- 2.2.1. Para efeito do prazo citado no subitem 2.2, serão considerados os dias de expediente na USCS.
- 2.3. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem

a proposta, poderão estar numerados, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados à Comissão de Licitações da USCS na abertura da sessão pública, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

- 2.3.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.
- 2.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais 147 de 07/08/2014 e 155 de 27/10/2016, conforme modelo (**Anexo VI**).
- 2.4.1. A não entrega da declaração exigida no item 2.4 desta Carta Convite indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais 147 de 07/08/2014 e 155 de 27/10/2016.
- 2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 5/10/1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30/03/1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da assinatura do contrato, caso as Certidões apresentadas tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 2.5.1. Fica facultado à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no ato da contratação, solicitar as certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da USCS deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.
- 2.6. **Termo de Vistoria:** As empresas interessadas em participar do presente certame, poderão realizar Vistoria Técnica, através de seu representante legal ou técnico, devidamente credenciados pela empresa, a fim de tomar ciência das instalações do local, onde irá se basear para executar o serviço elaboração de estudo de viabilidade arquitetônica e estrutural do edifício objeto do certame, e das informações por ventura necessárias, para a adequada formulação da Proposta Comercial.
- 2.6.1. A Vistoria Técnica ocorrerá durante o período da publicação do edital, salvo no período de suspensão do certame, se houver, devendo ser agendada previamente com o senhor Antônio Brito pelo e-mail antonio.brito@online.uscs.edu.br, ocasião em que será emitido o comprovante a ser apresentado na abertura do certame, conforme **Anexo VIII** deste edital.
- 2.6.2. A vistoria poderá ser realizada imediatamente até o último útil dia anterior a abertura dos envelopes.
- 2.6.3. O comprovante de Vistoria Técnica, condição não obrigatória de participação, deverá ser apresentado juntamente com o credenciamento, ou seja, fora dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação.
- 2.6.4. A **ausência** de apresentação do Termo de Vistoria **Não** implica em impedimento de participação do licitante no certame.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento na sessão pública correspondente, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.
- 3.1.1. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (**Anexo IV**), prevendo poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário.
- 3.1.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 01

- 4.1. Para efeito de habilitação no presente certame, o licitante deverá apresentar:
 - 4.1.1. **Declaração de Situação Regular Junto ao Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, com base no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do modelo constante do **Anexo V**.
 - 4.1.2. **Declaração de Condições Gerais de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**, nos termos do modelo constante do **Anexo VII**.
 - 4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores;
 - 4.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
 - 4.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
 - 4.1.5.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao estado e/ou município, deverá, a licitante apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob as penas da lei.
 - 4.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da sessão pública;
 - 4.1.7. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da sessão pública;
 - 4.1.8. Apresentar cópia do Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da empresa licitante;
 - 4.1.9. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s)

jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(is) se indique(m) no mínimo a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características definidos para contratação.

- 4.1.10. Para efeito da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147 de 07/08/2014 e nº 155 de 27/10/2016, as Microempresas e Empresas de Pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista de que trata os subitens 4.1.4 a 4.1.7 desta Carta Convite, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.1.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- 4.1.10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.10.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 4.1.11. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.
- 4.1.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 4.1.13. Os documentos apresentados deverão estar em plena validade na data final fixada para a apresentação dos envelopes.
- 4.1.14. Os documentos constantes do envelope nº **01**, deverão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples desde que seus originais sejam apresentados à comissão de licitações para a devida autenticação, antes do credenciamento.
- 4.1.15. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável, indicando na sua parte externa:

<p>Carta Convite nº 10/2023 Processo de Compras nº 848/2023 Envelope nº 01 – Documentação</p> <p>Razão Social da Proponente: CNPJ: Endereço: e-mail: Telefone:</p>

5. PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1. O documento que compõe a Proposta Comercial (**Anexo II**) deverá ser apresentado sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e serem preenchidos a máquina ou impressos, e apresentados devidamente assinados pelo representante legal da licitante.
- 5.2. A proposta compreende a apresentação do seguinte documento:
- 5.2.1. **A Proposta Comercial** deverá ser preenchida, fixando preço unitário e total para execução dos serviços objeto do certame, considerando-se o disposto no anexo II. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação da proposta, incluindo todos os impostos e despesas incidentes, como os tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro e outros quando couber, sem qualquer imputar à USCS qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

- 5.2.2. Do Prazo de Execução e Vigência do Contrato: nos termos do item 10 desta edital de Carta Convite.
- 5.2.3. Do Faturamento e do Pagamento: nos termos do item 11 deste edital de Carta Convite.
- 5.2.4. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data final fixada para a entrega dos envelopes.
- 5.3. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável indicando na sua parte externa:

<p>Carta Convite nº 10/2023 Processo de Compras nº 848/2023 Envelope nº 02 – Proposta Comercial</p> <p>Razão Social da Proponente: CNPJ: Endereço: e-mail: Telefone:</p>

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. É de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Iniciar a execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitida pelo departamento de Infraestrutura e Engenharia.
- 6.3. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização destes.
- 6.4. Satisfazer as normas da ABNT, CONFEA, CAU, CREA e CONAMA pertinentes a matéria, quando couber, ou, na inexistência dessas, a normatização internacional consagrada de referência para executar os serviços objeto do certame.
- 6.5. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados sobre os serviços realizados.
- 6.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, atendendo aos preceitos definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 6.7. A contratada fica obrigada a indicar responsável técnico que a representará, além de comprovar o recolhimento correspondente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA ou RRT-CAU, através da juntada de cópia da respectiva guia paga, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem de serviço
- 6.8. A Contratada declara que os softwares e sistemas que eventualmente utilizar para a execução dos serviços objeto deste processo licitatório são de sua propriedade ou por ela regularmente contratados/adquiridos, e que não infringe quaisquer patentes ou direitos autorais; responsabilizando-se, individualmente, pelas perdas e danos e lucros cessantes resultantes, inclusive honorários advocatícios, custos e despesas processuais, juros moratórios, ou quaisquer outras despesas decorrentes de qualquer ação judicial por acusação da espécie.
- 6.9. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas na prestação dos serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra (inclusive disponibilizando em quantidade e com nível de qualificação necessários à execução dos serviços), ou quaisquer despesas necessárias para a realização dos serviços conforme normas vigentes.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 7.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente de preços.
- 7.2. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço, desde que atendidas às disposições desta Carta Convite.
- 7.3. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições desta Carta Convite.
- 7.4. Nos termos dos artigos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais 147 de 07/08/2014 e 155 de 27/10/2016, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 7.4.1. Entende-se por empate **facto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 7.4.2. Para efeito do disposto no item 7.4, ocorrendo o empate:
 - 7.4.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - 7.4.2.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;
 - 7.4.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 7.4.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - 7.4.3. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, que não atendem ao disposto no subitem 7.4, proceder-se-á ao sorteio, em sessão pública previamente designada.

8. ESCLARECIMENTOS

- 8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação mediante o envio de e-mail, aos cuidados da Comissão de Licitações e Julgamento. As respostas também serão transmitidas por e-mail ou outro meio próprio.
 - 8.1.1. Os possíveis pedidos de esclarecimento devem ser apresentados com antecedência de 2(dois) dias úteis, em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, o mínimo tempo para o trâmite necessário ao exame, preparo da resposta e transmissão aos interessados.
 - 8.1.1.1. Os esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, a Comissão de Licitações e Julgamento, na Rua Maceió 177 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, SP – CEP 09551-030 ou por meio do documento scaneado e assinado enviado para os e-mails: silvia.gasparoto@online.uscs.edu.br ou lucio.dantas@online.uscs.edu.br ou raphael.carvalho@online.uscs.edu.br ou washington.silva@online.uscs.edu.br, até dois dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.
 - 8.1.2. A Comissão de Licitações e Julgamento transmitirá os esclarecimentos prestados a todos os interessados em participar da licitação.

9. PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NO CONTRATO

- 9.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues no local indicado no preâmbulo para a

- apresentação dos envelopes, até a data e horário previstos no edito de Carta Convite.
- 9.2. A licitante poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão, ou a Carta Credencial, conforme modelo sugerido no **Anexo IV** deste Edital.
 - 9.3. Os trabalhos da Comissão de Licitações e Julgamento objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão realizados em ato público, e iniciados no horário e local indicados no preâmbulo desta Carta Convite.
 - 9.4. Inicialmente, os envelopes nº 01 (Documentação de Habilitação) serão abertos e os documentos conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e Julgamento e pelos demais representantes das licitantes presentes à sessão.
 - 9.5. Prosseguir-se-á a reunião com a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados. Se todos os licitantes estiverem presentes à sessão em que for comunicado o resultado do julgamento da licitação, ou representado por um procurador, devidamente credenciado, com poderes para recorrer ou desistir da interposição de recursos, deverá seguir os seguintes diretrizes:
 - 9.5.1. Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes devidamente credenciados nos termos do subitem 9.2, e estes declinarem de apresentação de recursos, poderá a Comissão de Licitações e Julgamento encaminhar o processo para conhecimento e deliberação final da autoridade superior da Universidade Municipal de São Caetano do Sul nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - 9.5.2. Na hipótese de não estarem presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitações e Julgamento publicará o resultado do julgamento do certame na imprensa oficial do município, e será aguardado o prazo legal para apresentação de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
 - 9.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e Julgamento da USCS e pelos representantes das licitantes devidamente credenciados.
 - 9.7. Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Reitor da Universidade para homologação e adjudicação.
 - 9.7.1. Os envelopes nº 02 (proposta comercial) de licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelo interessado no prazo de até 30 dias corridos. Após este prazo os envelopes e seu conteúdo serão destruídos.
 - 9.8. As comunicações referentes ao certame serão divulgadas por meio de notificação.
 - 9.9. As impugnações ao instrumento convocatório e os recursos contra os atos de habilitação ou julgamento de propostas deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei e entregues diretamente para protocolização no setor de Licitação/Compras da USCS, sito à Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP, no horário das 9h às 17h, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações da USCS.
 - 9.10. No caso de contratação, a Administração convocará o vencedor da licitação para, no prazo de até 2(dois) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato ou retirar o termo de contrato.
 - 9.11. Aplicar-se-á presente licitação as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. A empresa contratada terá o prazo de até **60 dias**, para prestação dos serviços, contados da data de recebimento da Ordem de início dos Serviços emitida pelo departamento de Infraestrutura e Engenharia da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
- 10.2. A USCS firmará contrato com a empresa vencedora, por 60 dias, contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços (infraestrutura), podendo ser prorrogado,

desde que devidamente justificado, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pelas Leis Federais números 8.883 de 08/06/1994, nº 9.648 de 27/05/1998 e nº 9.854 de 27/10/1999.

11. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 11.1. A empresa contratada deverá, quando da execução de cada etapa dos serviços, comunicar por escrito o fato e emitir as respectivas notas fiscais faturas, encaminhando-as ao fiscalizador do contrato designado pela USCS para averiguação e emissão do Termo de Aprovação para liberação dos respectivos pagamentos. Registre-se que a mensuração pela execução dos serviços e posterior pagamento, dar-se-á em prazo de no máximo 30 dias da data de início do trabalho.
- 11.2. O pagamento correspondente a cada etapa da consecução do objeto será efetuado à Contratada em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento do Termo de Recebimento e Aprovação dos respectivos serviços, juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura, e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar da USCS.
- 11.3. A USCS emitirá ordem de pagamento a crédito em conta bancária em nome do credor, que poderá ser indicada na "Proposta Comercial", ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 11.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 11.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 11.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas no item 13.

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O não cumprimento das obrigações decorrentes deste procedimento dará ensejo à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O Fiscalizador do presente contrato ou instrumento equivalente será o senhor Antônio Alves de Brito Júnior, que será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária:
- 15.2. Classificação da despesa Orçamentária 12.364.1500.2.100.3.3.90.39.00

16. DOS RECURSOS

- 16.1. As normas pertinentes aos recursos estão contidas nos artigos 41 e 109 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 com alterações contidas nas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854 de 27/10/99, e Lei Municipal nº 3.399 de 24/01/95.

17. CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Este edital de Carta Convite, seus anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o termo de contrato, independentemente de transcrição.
- 17.2. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

- ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO III PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO IV MODELO CARTA CREDENCIAL
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008
- ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
- ANEXO VIII TERMO DE VISTORIA
- ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO X TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

São Caetano do Sul, 24 de agosto de 2023.

Prof. Ms. Orlando Antônio Bonfatti
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO**

Processo de Compras nº 848/2023

Este memorial tem por objetivo apresentar as especificações e critérios para a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma para adequação de ambiente que abrigará o laboratório de Metabolômica e Proteômica no quinto andar do edifício do Campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, localizado à Rua Santo Antônio, 50, Bairro Centro, São Caetano do Sul, São Paulo.

As intervenções visam a execução de serviços de adequação para funcionamento do referido laboratório. As atividades contemplam a execução de serviço de demolição de chapas e perfis de gesso, drywall, piso vinílico e a reaplicação de novos materiais dessa natureza. O projeto ainda estabelece a execução de atividades de cunho hidráulico, elétrico, rede de dados, climatização e criação de ambiente que permita a utilização de unidade de gases de forma segura, de acordo com as normas pertinentes. Com relação aos serviços de climatização, haverá necessidade de fornecimento e instalação dos aparelhos de ar condicionado em quantidade definida no demonstrativo de quantidades aportado neste edital, bem como no que se refere ao fornecimento dos equipamentos vinculados ao segmento de mobília confeccionados sob medida e de acordo com as características para utilização no laboratório.

As especificações técnicas essenciais para consecução do objeto referenciado neste processo licitatório, são transcritas abaixo e integrarão futuro instrumento contratual.

1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Recomenda-se que durante a demolição a Contratada desligue as redes elétrica e hidráulica da região e isolar a área que será demolida utilizando tapumes e telas de proteção para que as estruturas das áreas vizinhas não sofram danos. Além disso, deve-se fazer uso de equipamentos de proteção individual.

Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento

Retirada de torneiras em geral, independente de seu tipo ou bitola; também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de rodapés, soleiras, ou peitoris em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento

Remoção de luminárias existentes, inclusive seleção e a guarda de peças reaproveitáveis.

Remoção de forros de drywall de forma manual, sem reaproveitamento

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento

Retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Retirada de guarnições, molduras e peças lineares em madeira, fixadas; também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de bancada incluindo pertences

Retirada completa de armário em madeira, inclusive mão francesa e acessórios de fixação. Também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Serviços de carregamento de entulho até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

2 GESSO

Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais

Forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos.

Paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: duas chapas em cada face

da estrutura, tipo standard e com espessura de 12,5 mm (2 ST 12,5 + 2 ST 12,5); isolamento acústico de 50 a 52 dB, com lã mineral (vidro ou rocha) com espessura mínima de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Também a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

3 PISO

Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 3cm.

Argamassa plástica (argamassa fluida de cimento de alto desempenho autoadensável e autonivelante) com espessura nominal de 30mm. Adesivo para argamassas e chapisco – emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante.

Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito

Revestimento vinílico, em manta, espessura de 2 mm. Classificação de uso comercial pesado 23/34/43 (conforme EN 685), reação ao fogo II-A, resistência antiderrapante, resistência à abrasão EM ISO 10581 - tipo I, tratamento anti-bacteriano incorporado, tratamento da superfície PUR. Juntas soldadas a quente com cordão de solda; referência comercial Classic Mystic PUR da Beaulieu ou equivalente. Também fornecimento e colocação de rodapé e acessórios necessários para completa instalação do piso vinílico.

Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico

Rodapé de PVC hospitalar, em nível ou de sobrepor, com 7,5 cm de altura e 2 mm de espessura, para pisos em mantas ou placas. Remunera também a limpeza e o tratamento com aplicação de impermeabilizante acrílico, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Tarkett ou equivalente.

Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.

Execução do revestimento de soleira com granito na espessura de 2 cm e largura 15 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas.

4 ESQUADRIAS

Caixilho em alumínio fixo, sob medida

Caixilho fixo completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação de vidro.

Vidro liso laminado incolor de 10 mm

Vidro liso laminado, incolor de 10 mm, composto por dois ou mais vidros colados, entre si, com filme de polivinil butiral (PVB), materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do vidro.

Porta acústica de madeira

Instalação completa de porta acústica de madeira, constituída por folhas com miolo em espuma e material fonoabsorvente, encabeçamento em todo o perímetro da folha, batente e guarnições em madeira para acabamento em esmalte ou cera; cimento, areia; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, folha e das guarnições. Vedação completa junto à parede por meio de espuma de poliuretano.

Acréscimo de visor completo em porta de madeira

Vidro branco transparente de 3 mm, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a abertura em porta de madeira e instalação completa de visor.

5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas serão executados de acordo com projeto específico, e obedecendo às exigências das concessionárias locais e de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).;

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos.

O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste.

Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem.

Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

Normas Técnicas

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;

ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;

ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 5461, Iluminação; – ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogos – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD); – ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

6 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR

Ar condicionado split on/off, cassete (teto), 60000 btu/h, ciclo quente/frio - fornecimento e instalação.

Sistema de ar condicionado frio tipo Split, com controle remoto e capacidade de 60.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo piso teto. Também o fornecimento de materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna), condensador (unidade externa) e da rede frigorígena isolada para até 3 metros de

distância entre aparelhos (unidade externa e interna), constituída por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabo de cobre PP 4x2,5mm² 450/750V, isolação 70°C, fita adesiva, par de suporte tipo L para condensadora com parafusos e buchas para sua fixação, parafusos e buchas para fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, com quantidades conforme fabricante; referência comercial Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente. Remunera a retirada de umidade das tubulações, por meio de bomba a vácuo; interligações elétricas, a partir do ponto de força protegido, ao lado da unidade externa; testes para evitar vazamentos (carga de nitrogênio); complementos de gás refrigerante; regulagem e testes de desempenho; não remunera adequações civis necessárias à instalação.

Difusor de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm

Difusor de insuflação de ar, tipo direcional, medindo 30 x 30 cm; referência comercial DI-RG-32 fabricante Trox ou equivalente.

Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.190 m³/h, pressão 37 mmca - 220/380 v / 60hz

Caixa ventiladora com gabinete com chapa de aço galvanizado, pintura a base epóxi, constituído por: ventilador centrífugo Sirocco, motor elétrico de 0,37 kW, vazão de 1190 m³ / h, tensão / frequência de 220 / 380 V / 60 Hz, filtros classe G4, dimensionado para atender à pressão estática externa de 35 mmCA, acionamento com polias e correias; referência GV SVDL 155 da Motovent, Projelmec ou equivalente, materiais e acessórios para completa instalação. Também ligação final de elétrica e de dutos e os testes para o completo funcionamento.

Duto em chapa de aço galvanizado

Instalação de duto, em chapa de aço galvanizado; remunera também materiais acessórios para a fixação completa do duto

7 INSTALAÇÃO DE GASES

Estrutura de gases - regulador de posto argônio/hélio e tubulação limpa de aço inoxidável de grau cirúrgico ¼

Sistema projetado para a manipulação, transporte e distribuição de gases. É importante seguir as normas de segurança e regulamentações específicas para a instalação e operação de sistemas de gases. Consultar fornecedores para requisitos específicos a serem cumpridos para garantir a segurança dos operadores, do ambiente e das instalações.

A empresa especializada deve fornecer projeto executivo com a disposição da tubulação, reguladores, válvulas de controle e outros componentes. Reguladores de pressão apropriados para controlar a pressão do gás na saída dos cilindros, tubos e conexões adequados feitos de materiais compatíveis (como aço inoxidável) para evitar a corrosão e vazamentos. Válvulas de segurança para proteger o sistema contra pressões excessivas.

Os cilindros de argônio e hélio devem estar em uma área segura e bem ventilada. Conecte os reguladores de pressão aos cilindros para controlar a pressão de saída. Utilize tubos de aço inoxidável para conectar os reguladores a outros componentes do sistema, como válvulas de controle e equipamentos. Instale válvulas de isolamento para permitir o desligamento do fornecimento de gás quando necessário.

Teste e Verificação: Realize testes de pressão e vazamento para garantir que o sistema esteja funcionando corretamente e não haja vazamentos de gás. Verifique se os reguladores de pressão estão ajustados corretamente de acordo com as especificações da aplicação.

Treinamento e Segurança: Forneça treinamento adequado para os operadores sobre como usar os reguladores, válvulas e outros componentes do sistema com segurança. Certifique-se de que todos os envolvidos compreendam os procedimentos de segurança em caso de vazamento ou emergência. Manutenção Regular: Realize verificações regulares de segurança, testes de pressão e manutenção preventiva para garantir a integridade contínua do sistema

Normas ISO (Organização Internacional de Normalização):

ISO 14175: Esta norma abrange a proteção de gás de solda, corte e técnicas afins, incluindo o uso de gases como o argônio. Ela fornece diretrizes para a seleção e uso de gases, bem como para a segurança geral na operação.

Normas ASTM (Sociedade Americana de Testes e Materiais):

ASTM G175: Esta norma aborda os requisitos para misturas de gases de solda e corte, incluindo gases como o argônio e o hélio. Ela especifica os limites de composição, os testes de qualidade e as considerações de segurança.

Normas NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

NBR 12188: Norma brasileira que estabelece os requisitos mínimos para instalações de armazenamento de gases inflamáveis e combustíveis.

NBR 12712: Essa norma trata dos requisitos para a instalação de sistemas de distribuição interna de gases combustíveis em instalações prediais

8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Conjunto de pontos hidráulicos de água fria (ramal/sub-ramal e distribuição) em PVC, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo.

Ponto hidráulico de água fria para chuveiro lava-olhos: Tubo PVC soldável DN 25 mm; Joelho 90° em PVC soldável, DN 25 mm; Tê em PVC soldável, DN 25 mm; Joelho 90° em PVC soldável com Bucha de Latão, DN 25mm x 3/4"; Rasgo em alvenaria para embutimento de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm; Chumbamento linear em alvenaria para fixação de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

Conjunto de pontos de coleta de esgoto (ramal de esgoto sanitário), em pvc série normal, com tubos, conexões, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixações em prédio.

Ponto hidráulico de esgoto para chuveiro lava-olhos: Tubo de PVC, Série Normal, DN 40 mm. Joelho 90 graus, PVC, Série Normal, DN 40 mm; Joelho 45 graus, PVC, Série Normal, DN 40mm; Luva Simples, PVC, Série Normal, DN 40 mm; Junção Simples, PVC, Série Normal, DN 40 mm

9 MOBILIÁRIO

Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras

Armário sob medida, constituído por: portas, laterais, prateleiras em MDF de primeira qualidade, revestido internamente e externamente em laminado melamínico em cores lisas; dobradiças em aço, trilhos, fechos internos, puxadores com acabamento acetinados.

Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido

Tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde

Chuveiro lava-olhos com crivo e bacia em aço inoxidável, acionamento manual através de haste triangular e placa empurre, com tubulação em ferro galvanizado pintura na cor verde; conexão de entrada e saída para esgoto de 1" BSP; esguicho em plástico ABS com tampa de proteção; referência comercial CL001 Kitinox fabricação Avlis Válvulas ou equivalente.

Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm

Cuba simples, linha comercial sem pertences, de 400 x 340 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, dn= 1/2"

Torneira de mesa para lavatório, com acionamento por meio de alavanca e válvula com sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal 1/2, acabamento cromado, regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Torneira Pressmatic Benefit, fabricação Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

10. CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO.

Para efeito de pagamento, os serviços deverão ser executados de acordo com as etapas apontadas no quadro abaixo, considerando-se o prazo de execução em 60 dias.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)		Mês 1	Mês 2
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de adequação de ambiente para abrigar o laboratório de Metabolômica e Proteômica no Campus Centro da USCS.	R\$ 231.582,23	Parcela (%)	47,12%	52,88%
		Parcela (R\$)	R\$	R\$
		Acumulado (%)	47,12%	100,00%
		Acumulado (R\$)	R\$	R\$
1. SERVIÇOS PRELIMINARES (Demolições e retiradas, gesso e piso)	R\$ 29.419,75	Parcela (%)	100,00%	0,00%
		Parcela (R\$)	29.419,75	-
		Acumulado (R\$)	29.419,75	29.419,75
2. ESQUADRIAS	R\$ 39.857,41	Parcela (%)	100,00%	0,00%
		Parcela (R\$)	39.857,41	-
		Acumulado (R\$)	39.857,41	39.857,41
3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE	R\$ 28.540,28	Parcela (%)	100,00%	0,00%
		Parcela (R\$)	28.540,28	-
		Acumulado (R\$)	28.540,28	28.540,28
4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 705,66	Parcela (%)	100,00%	0,00%
		Parcela (R\$)	705,66	-
		Acumulado (R\$)	705,66	705,66
5. INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR	R\$ 53.014,36	Parcela (%)	20,00%	80,00%
		Parcela (R\$)	10.602,87	42.411,48
		Acumulado (R\$)	10.602,87	53.014,36
6. INSTALAÇÃO DE GASES	R\$ 29.667,20	Parcela (%)	0,00%	100,00%
		Parcela (R\$)	-	29.667,20
		Acumulado (R\$)	-	29.667,20
7. MOBILIÁRIO	R\$ 50.377,57	Parcela (%)	00,00%	100,00%
		Parcela (R\$)	-	50.377,57
		Acumulado (R\$)	-	50.377,57



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Carta Convite nº 10/2023		Abertura: 31/08/2023, 09 horas	
Razão Social:			
Endereço Eletrônico (e-mail)			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			nº
Bairro:		Cidade:	CEP:
		Estado:	Fone:

ITEM	DESCRIPTIVO	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário (em R\$)	Valor Unitário com BDI	Valor Total (em R\$)
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				Subtotal R\$	
1.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	m ²	27,02			
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	m ²	48,54			
1.3	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	Unidade	02			
1.4	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	m	19,10			
1.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	Unidade	06			
1.6	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF12/2017.	m ²	48,36			
1.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	m ²	25,12			
1.8	RETIRADA DE BANCADA, INCLUINDO PERTENCES	m ²	0,85			
1.9	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA – MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL.	m ³	07			
2	GESSO				Subtotal R\$	
2.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 PS	m ²	46,39			

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.uscs.edu.br  uscsocial  usconline

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | **Campus Centro:** Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP

Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP | **Campus Pós Lato:** Rua Manoel Coelho, 600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP

Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP



2.2	PAREDE COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF 06/2017 PS	m ²	23,60			
3	PISO	Subtotal R\$				
3.1	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m ²	46,75			
3.2	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO.	m ²	46,75			
3.3	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA 2MM E ALTURA 7,5CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO.	m	46,75			
3.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM. AF 09/2020.	m	2,60			
4	ESQUADRIAS	Subtotal R\$				
4.1	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	m ²	19,85			
4.2	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR ESPESSURA 10MM	m ²	19,85			
4.3	PORTA ACÚSTICA DE MADEIRA	m ²	9,66			
4.4	ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	Unidade	04			
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Subtotal R\$				
5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	57,70			
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	356			
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	199			
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	22,50			
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	74			
5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	140			
5.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 ATÉ 100 A	Unidade	04			



5.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 ATÉ 50 A	Unidade	04			
5.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	Unidade	12			
5.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 ATÉ 50 A	Unidade	02			
5.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	106,90			
5.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	39,80			
5.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC DN 40MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	44,10			
5.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Unidade	03			
5.15	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUI SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Unidade	20			
5.16	LMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	Unidade	14			
5.17	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS	Unidade	03			
5.18	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE	Unidade	01			
5.19	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG CATEGORIA 6A	m	60			
6	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR				Subtotal R\$	
6.1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 60.000 BTU/H, CICLO QUENTE FRIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	Unidade	02			
6.2	DIFUSOR DE AR DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	Unidade	08			
6.3	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.190 M ³ /H, PRESSÃO DE 37 MMCA – 220/380 V / 60HZ	Unidade	02			
6.4	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADODISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	Kg	115,16			
7	INSTALAÇÃO DE GASES				Subtotal R\$	
7.1	ESTRUTURA DE GASES - REGULADOR DE POSTO ARGÔNIO/HÉLIO E TUBULAÇÃO LIMPA DE AÇO DE GRAU CIRÚRGICO 1/4	Unidade	01			
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				Subtotal R\$	



8.1	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, INCLUI TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES EM FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	Unidade	01				
8.2	C CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO (RAMALDE ESGOTO SANITÁRIO) EM PVC SÉRIE NORMAL, INCLUI TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES EM FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF 05/2023	Unidade	01				
9	MOBILIÁRIO					Subtotal R\$	
9.1	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO CONFECCIONADO EM MDF, SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS.	m ²	15,15				
9.2	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m ²	7,03				
9.3	CHUVEIRO-LAVA OLHOS, ACIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI COR VERDE	Unidade	01				
9.4	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140 MM	Unidade	01				
9.5	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, CONFECCIONADA EM LATÃO CROMADO DN= ½"	Unidade	01				
Valor Global da Proposta (em R\$)							

Condições para apresentação de Proposta:

- 1 - Declaro que os serviços ofertados obedecem às condições estabelecidas nos Anexos I e II do edital de **Carta Convite nº 10/2023**, responsabilizando-me, pela veracidade desta informação;
- 2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital da referida Carta Convite e seus Anexos;
- 3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 4 - Prazos de execução e Vigência do Contrato, em conformidade com o item 10 deste Edital.
- 5 - Do faturamento e do pagamento, em conformidade com o item 11 deste edital.
- 6 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias corridos, contados da data fixada para apresentação dos envelopes.

Local _____, ____ de agosto de 2023

Nome e assinatura do responsável

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.uscs.edu.br  uscsocial  usconline

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | **Campus Centro:** Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP

Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP | **Campus Pés Lato:** Rua Manoel Coelho, 600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP

Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP



**ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

SINAPI 05/2023
CDHU 01/2023

Item	Fonte	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Valor Total (em R\$)
							BDI 1:	22,47%
							BDI 2:	16,80%
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						Subtotal	R\$ 3.633,86
1.1	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	27,02	9,34	11,44	309,08
1.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	48,54	27,56	33,75	1.638,36
1.3	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Unidade	02	11,07	13,56	27,11
1.4	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	19,10	3,16	3,87	73,92
1.5	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Unidade	06	1,67	2,05	12,27
1.6	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	48,36	2,02	2,47	119,64
1.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	25,12	11,16	13,67	343,33
1.8	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	m ²	0,85	63,21	77,41	65,80
1.9	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	m ³	07	121,82	149,19	1.044,35
2	GESSO						Subtotal	R\$ 7.818,14
2.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m ²	46,39	42,18	51,66	2.396,41



2.2	SINAPI	96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	m ²	23,60	187,60	229,75	5.421,73	
3	PISO							Subtotal	R\$ 17.967,75
3.1	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	46,75	28,3	34,66	1.620,31	
3.2	CDHU	21.02.071	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	m ²	46,75	224,16	274,53	12.834,22	
3.3	CDHU	21.10.081	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	m	46,75	54,02	66,16	3.092,90	
3.4	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	2,60	132	161,66	420,32	
4	ESQUADRIAS							Subtotal	R\$ 39.857,41
4.1	CDHU	25.01.020	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	m ²	19,8	904,32	1.107,52	21.980,08	
4.2	CDHU	26.01.170	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR ESPESSURA 10MM	m ²	19,85	424,01	519,29	10.307,81	
4.3	CDHU	23.08.320	PORTA ACÚSTICA DE MADEIRA	m ²	9,66	536,82	657,44	6.350,90	
4.4	CDHU	23.20.140	ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	Unidade	04	248,76	304,66	1.218,63	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							Subtotal	R\$ 28.540,28
5.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	57,70	3,64	4,46	257,22	
5.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	356	4,84	5,93	2.110,21	
5.3	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	199	7	8,57	1.706,01	
5.4	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	22,50	15,93	19,51	438,96	
5.5	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	74	24,06	29,47	2.180,50	
5.6	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	140	33,41	40,92	5.728,41	



5.7	CDHU	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 ATÉ 100 A	Unidade	04	211,96	259,59	1.038,35	
5.8	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 ATÉ 50 A	Unidade	04	141,79	173,65	694,60	
5.9	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	Unidade	12	24,43	29,92	359,03	
5.10	CDHU	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 ATÉ 50 A	Unidade	02	164,92	201,98	403,96	
5.11	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	106,90	14,31	17,53	1.873,47	
5.12	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	39,80	18,91	23,16	921,73	
5.13	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC DN 40MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	44,10	17,28	21,16	933,28	
5.14	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Unidade	03	383,36	469,50	1.408,50	
5.15	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUI SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Unidade	20	41,15	50,40	1.007,93	
5.16	CDHU	41.31.040	LMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	Unidade	14	323,96	396,75	5.554,55	
5.17	CDHU	40.04.080	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS	Unidade	03	41,24	50,51	151,52	
5.18	CDHU	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE	Unidade	01	43,52	53,30	53,30	
5.19	CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG CATEGORIA 6A	m	60	23,39	28,65	1.718,74	
6	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR						Subtotal	R\$	53.014,36
6.1	SINAPI	103276	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 60.000 BTU/H, CICLO QUENTE FRIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	Unidade	02	12.750,43	15.615,45	31.230,90	
6.2	CDHU	61.10.530	DIFUSOR DE AR DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	Unidade	08	395,00	483,76	3.870,05	



6.3	CDHU	61.14.080	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.190 M ³ /H, PRESSÃO DE 37 MMCA – 220/380 V / 60HZ	Unidade	02	4305,45	5.272,88	10.545,77	
6.4	CDHU	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Kg	115,16	52,24	63,98	7.367,63	
7 INSTALAÇÕES DE GASES							Subtotal	R\$ 29.667,20	
*7.1			ESTRUTURA DE GASES - REGULADOR DE POSTO ARGÔNIO/HÉLIO E TUBULAÇÃO LIMPA DE AÇO DE GRAU CIRÚRGICO 1/4	Unidade	01	25.400,00	29.667,20	29.667,20	
8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							Subtotal	R\$ 705,66	
8.1	SINAPI	104662	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, INCLUI TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES EM FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	Unidade	01	420,89	515,46	515,46	
8.2	SINAPI	104679	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO (RAMALDE ESGOTO SANITÁRIO) EM PVC SÉRIE NORMAL, INCLUI TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES EM FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF 05/2023	Unidade	01	155,33	190,20	190,20	
9 MOBILIÁRIO							Subtotal	R\$ 50.377,57	
9.1	CDHU	23.08.040	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO CONFECCIONADO EM MDF, SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS.	m ²	15,15	2.134,00	2.613,51	39.594,67	
9.2	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m ²	7,03	841,98	1.031,17	7.249,15	
9.3	CDHU	43.02.160	CHUVEIRO-LAVA OLHOS, ACIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI COR VERDE	Unidade	01	1.985,35	2.431,46	2.431,46	
9.4	CDHU	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140 MM	Unidade	01	251,47	307,98	307,98	
9.5	CDHU	44.03.720	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, CONFECCIONADA EM LATÃO CROMADO DN= ½'	Unidade	01	648,58	794,32	794,32	
Valor total estimado para contratação (em R\$)							231.582,23		

*BDI 2

**ANEXO IV****Carta de Credenciamento**

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

À

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

A/C Presidente da Comissão de Licitações

Referência: Carta Convite nº 10/2023

Prezados Senhores

Pelo presente documento, designo o senhor _____, portador do CPF _____ na condição de representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a esta Comissão de Julgamento e Licitação, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, _____ de agosto de 2023.

Local e data

Nome, assinatura e cargo do responsável pela empresa



ANEXO V
Carta Convite nº 10/2023
Processo de Compras nº 848/2023

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social), interessada em participar da licitação modalidade Carta Convite nº ____/2023, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a empresa em referência, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de agosto de 2023
Local e data

Nome e assinatura do responsável pela empresa licitante



ANEXO VI
Carta Convite nº 10/2023
Processo de Compras nº 848/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

_____ (nome do licitante), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, e Lei Municipal nº 4.660/2008 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

_____, _____ de agosto de 2023
 Local e data

 Nome e assinatura do responsável pela empresa licitante



ANEXO VII
Carta Convite nº 10/2023
Processo de Compras nº 848/2023

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

A Licitante declara estar de ciente e de acordo com os termos estabelecidos neste Edital, bem como:

1. Que atende aos padrões tecnológicos para sistemas, aplicações, arquivos de dados e outras ferramentas, garantindo que adota e implementa todas as medidas organizacionais e técnicas de segurança exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações, bem como manterá durante o prazo do Contrato, as medidas para proteção dos Dados Pessoais contra destruição indevida, compartilhamento irregular ou não autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais que lhe forem compartilhados.
2. Que as medidas de segurança e proteção dos Dados Pessoais serão pelo menos iguais ou superiores a cumulativamente a qualquer regulamentação definida pela ANPD ou outro órgão governamental competente, bem como aos padrões do ramo da USCS.
3. Que se encontra plenamente capaz de cumprir com os termos e condições do presente Edital, conforme declarado no Anexo II – Proposta Comercial e que, na eventualidade de uma relevante alteração das normas aplicáveis às atividades de Tratamento de Dados Pessoais que tenha potencial de modificar sua conformidade legal e contratual notificará a USCS.

_____, _____ de agosto de 2023
Local e data

Nome e assinatura do responsável pela empresa licitante



ANEXO VIII
ATESTADO DE VISTORIA
Carta Convite nº 10/2023
Processo de Compras nº 848/2023

A empresa _____ (razão social), por seu representante legal, interessada em participar do edital de licitação modalidade Carta Convite nº __/2023, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, **atesta**, que no dia ____/08/2023, realizou a vistoria no espaço que abrigará as instalações do laboratório de Metabolômica e Proteômica no edifício do Campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, a fim de tomar ciência das instalações e do local onde irá se basear para elaborar o plano de execução do serviço de engenharia que resultará na implementação do referido laboratório, além de obter as informações que por ventura julgue necessárias, segundo os critérios estabelecidos no edital, e seus anexos. O potencial licitante confirma que foi perfeitamente cientificado acerca do local e das peculiaridades pertinentes aos serviços a serem executados, de acordo com as condições exigidas no processo licitatório.

São Caetano do Sul, ____ de agosto de 2023

(Nome e assinatura do funcionário da USCS)

Nome, CPF e assinatura do representante da Licitante



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A “UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS”, E A EMPRESA “_____”

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul - CEP 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Reitor o senhor _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF, sob número 000.***.***-00, doravante denominada Contratante e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, nº _____ – Vila _____ – CEP _____ – _____, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo senhor _____, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 000.***.***-00, doravante denominada Contratada, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995 e 9.459/2006, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 848/2023 e Edital de Carta Convite ____/2023 e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de fornecimento de serviços, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumentos tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma para adequação de ambiente que abrigará o laboratório de Metabolômica e Proteômica no Campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, de acordo com as condições especificadas constantes nos anexos I e II deste instrumento contratual.

1.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1. É de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. Iniciar a execução da obra no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitida pelo departamento de Infraestrutura e Engenharia.

2.3. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização destes.

2.4. Satisfazer as normas da ABNT, CONFEA, CAU, CREA e CONAMA pertinentes a matéria, quando couber, ou, na inexistência dessas, a normatização internacional consagradas de referência para executar os serviços objeto do certame.

2.5. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados sobre os serviços realizados.

2.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, atendendo aos preceitos definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.7. A contratada fica obrigada a indicar responsável técnico que a representará, além de comprovar o recolhimento correspondente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA ou RRT-CAU, através da juntada de cópia da respectiva guia paga, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem de serviço.

2.8. A Contratada declara que os softwares e sistemas que eventualmente utilizar para a execução dos serviços objeto deste processo licitatório são de sua propriedade ou por ela regularmente contratados/adquiridos, e que não infringe quaisquer patentes ou direitos autorais; responsabilizando-se, individualmente, pelas perdas e danos e lucros cessantes resultantes, inclusive honorários advocatícios, custos e despesas processuais, juros moratórios, ou quaisquer outras despesas decorrentes de qualquer ação judicial por acusação da espécie.

2.9. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas na prestação dos serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a realização dos serviços conforme normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A Contratada terá o prazo de **até 60 dias**, para execução dos serviços, considerando-se as etapas de execução, contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços (infraestrutura).

3.2. O presente contrato terá a vigência de 60 dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854 de 27/10/99.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

4.1. Pelos serviços a serem prestados, a Universidade USCS pagará a Contratada o valor global de R\$ _____ (_____), sendo esses valores fixos e irrevogáveis.

4.2. A despesa onerará a Classificação da despesa Orçamentária: 12.364.1500.2.100.3.3.90.39.00, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Os valores constantes da proposta expressos em reais não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. A Contratada deverá, quando da execução dos serviços, comunicar por escrito o fato e emitir as respectivas notas fiscais faturas, encaminhando-as ao fiscalizador do contrato designado pela Contratante para averiguação, ateste para posterior liberação dos respectivos pagamentos.

6.2. O pagamento será efetuado à Contratada em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento do Termo de Recebimento e Aprovação dos projetos, juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura, e demais documentos exigíveis), pelo Setor de Contas a Pagar da Contratante.

6.3. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar da Contratante, a favor da Contratada, em agência do Banco _____, número _____ e conta corrente _____, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das obrigações decorrentes deste procedimento dará ensejo à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à Contratante de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a Contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Fiscalizador do presente contrato ou instrumento equivalente será o senhor Antônio Alves de Brito Júnior, que será o responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante a presença de 2(duas) testemunhas

São Caetano do Sul, _____ de _____ de 2023.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
Contratante

Contratada

Testemunhas

1) _____
Nome:
000.***:***-00

2) _____
Nome:
000.***:***-00

Anexo I do Contrato nº _____/2023
Carta Convite nº 10/2023

O memorial em referência teve por objetivo apresentar as especificações e critérios que culminaram na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma para adequação de ambiente que abrigará o laboratório de Metabolômica e Proteômica da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Campus Centro.

As intervenções visam a execução de serviços de adequação para funcionamento do referido laboratório. As atividades contemplam a execução de serviço de demolição de chapas e perfis de gesso, drywall, piso vinílico e a reaplicação de novos materiais dessa natureza. O projeto ainda estabelece a execução de atividades de cunho hidráulico, elétrico, rede de dados, climatização e criação de ambiente que permita a utilização de unidade de gases de forma segura, de acordo com as normas pertinentes. Com relação aos serviços de climatização, haverá necessidade de fornecimento e instalação dos aparelhos de ar condicionado em quantidade definida no demonstrativo de quantidades aportado neste edital, bem como no que se refere ao fornecimento dos equipamentos vinculados ao segmento de mobília confeccionados sob medida e de acordo com as características para utilização no laboratório.

As especificações técnicas essenciais para consecução do objeto referenciado neste processo licitatório, são transcritas abaixo e integrarão futuro instrumento contratual.

1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Recomenda-se que durante a demolição a Contratada desligue as redes elétrica e hidráulica da região e isolar a área que será demolida utilizando tapumes e telas de proteção para que as estruturas das áreas vizinhas não sofram danos. Além disso, deve-se fazer uso de equipamentos de proteção individual.

Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento

Execução dos serviços demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive base de assentamento, manualmente; seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento

Retirada de torneiras em geral, independente de seu tipo ou bitola; também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de rodapés, soleiras, ou peitoris em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento

Remoção de luminárias existentes, inclusive seleção e a guarda de peças reaproveitáveis.

Remoção de forros de drywall de forma manual, sem reaproveitamento

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento

Retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Retirada de guarnições, molduras e peças lineares em madeira, fixadas; também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Retirada de bancada incluindo pertences

Retirada completa de armário em madeira, inclusive mão francesa e acessórios de fixação. Também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Serviços de carregamento de entulho até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra e remoção quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

2 GESSO

Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais

Forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetagem e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos.

Paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: duas chapas em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 12,5 mm (2 ST 12,5 + 2 ST 12,5); isolamento acústico de 50 a 52 dB, com lã mineral (vidro ou rocha) com espessura mínima de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetagem e colagem das chapas. Também a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

3 PISO

Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 3cm.

Argamassa plástica (argamassa fluida de cimento de alto desempenho autoadensável e autonivelante) com espessura nominal de 30mm. Adesivo para argamassas e chapisco – emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante.

Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito

Revestimento vinílico, em manta, espessura de 2 mm. Classificação de uso comercial pesado 23/34/43 (conforme EN 685), reação ao fogo II-A, resistência antiderrapante, resistência à abrasão EM ISO 10581 - tipo I, tratamento anti-bacteriano incorporado, tratamento da superfície PUR. Juntas soldadas a quente com cordão de solda; referência comercial Classic Mystic PUR da Beaulieu ou equivalente. Também fornecimento e colocação de rodapé e acessórios necessários para completa instalação do piso vinílico.

Rodapé hospitalar flexível em PVC p/ piso vinílico, espessura 2mm e altura 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico

Rodapé de PVC hospitalar, em nível ou de sobrepor, com 7,5 cm de altura e 2 mm de espessura, para pisos em mantas ou placas. Remunera também a limpeza e o tratamento com aplicação de impermeabilizante acrílico, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Tarkett ou equivalente.

Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.

Execução do revestimento de soleira com granito na espessura de 2 cm e largura 15 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas.

4 ESQUADRIAS

Caixilho em alumínio fixo, sob medida

Caixilho fixo completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação de vidro.

Vidro liso laminado incolor de 10 mm

Vidro liso laminado, incolor de 10 mm, composto por dois ou mais vidros colados, entre si, com filme de polivinil butiral (PVB), materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do vidro.

Porta acústica de madeira

Instalação completa de porta acústica de madeira, constituída por folhas com miolo em espuma e material fonoabsorvente, encabeçamento em todo o perímetro da folha, batente e guarnições em madeira para acabamento em esmalte ou cera; cimento, areia; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, folha e das guarnições. Vedação completa junto à parede por meio de espuma de poliuretano.

Acréscimo de visor completo em porta de madeira

Vidro branco transparente de 3 mm, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a abertura em porta de madeira e instalação completa de visor.

5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas serão executados de acordo com projeto específico, e obedecendo às exigências das concessionárias locais e de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).;

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos.

O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste.

Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem.

Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

Normas Técnicas

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;

ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;

ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 5461, Iluminação; – ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD); – ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

6 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR

Ar condicionado split on/off, cassete (teto), 60000 btu/h, ciclo quente/frio - fornecimento e instalação.

Sistema de ar condicionado frio tipo Split, com controle remoto e capacidade de 60.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo piso teto. Também o fornecimento de materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna), condensador (unidade externa) e da rede frigorígena isolada para até 3 metros de distância entre aparelhos (unidade externa e interna), constituída por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabo de cobre PP 4x2,5mm² 450/750V, isolamento 70°C, fita adesiva, par de suporte tipo L para condensadora com parafusos e buchas para sua fixação, parafusos e buchas para fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, com quantidades conforme fabricante; referência comercial Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente. Remunera a retirada de umidade das tubulações, por meio de bomba a vácuo; interligações elétricas, a partir do ponto de força protegido, ao lado da unidade externa; testes para evitar vazamentos (carga de nitrogênio); complementos de gás refrigerante; regulagem e testes de desempenho; não remunera adequações civis necessárias à instalação.

Difusor de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm

Difusor de insuflação de ar, tipo direcional, medindo 30x30cm; referência comercial DI-RG-32 fabricante Trox ou equivalente.

Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.190 m³/h, pressão 37 mmca - 220/380 v / 60hz

Caixa ventiladora com gabinete com chapa de aço galvanizado, pintura a base epóxi, constituído por: ventilador centrífugo Sirocco, motor elétrico de 0,37 kW, vazão de 1190 m³ / h, tensão / frequência de 220 / 380 V / 60 Hz, filtros classe G4, dimensionado para atender à pressão estática externa de 35 mmCA, acionamento com polias e correias; referência GV SVDL 155 da Motovent, Projelmec ou equivalente, materiais e acessórios para completa instalação. Também ligação final de elétrica e de dutos e os testes para o completo funcionamento.

Duto em chapa de aço galvanizado

Instalação de duto, em chapa de aço galvanizado; remunera também materiais acessórios para a fixação completa do duto

7 INSTALAÇÃO DE GASES

Estrutura de gases - regulador de posto argônio/hélio e tubulação limpa de aço inoxidável de grau cirúrgico ¼

Sistema projetado para a manipulação, transporte e distribuição de gases. É importante seguir as normas de segurança e regulamentações específicas para a instalação e operação de sistemas de gases. Consultar fornecedores para requisitos específicos a serem cumpridos para garantir a segurança dos operadores, do ambiente e das instalações.

A empresa especializada deve fornecer projeto executivo com a disposição da tubulação, reguladores, válvulas de controle e outros componentes. Reguladores de pressão apropriados para controlar a pressão do gás na saída dos cilindros, tubos e conexões adequados feitos de materiais compatíveis (como aço inoxidável) para evitar a corrosão e vazamentos. Válvulas de segurança para proteger o sistema contra pressões excessivas.

Os cilindros de argônio e hélio devem estar em uma área segura e bem ventilada. Conecte os reguladores de pressão aos cilindros para controlar a pressão de saída. Utilize tubos de aço inoxidável para conectar os reguladores a outros componentes do sistema, como válvulas de controle e equipamentos. Instale válvulas de isolamento para permitir o desligamento do fornecimento de gás quando necessário.

Teste e Verificação: Realize testes de pressão e vazamento para garantir que o sistema esteja funcionando corretamente e não haja vazamentos de gás. Verifique se os reguladores de pressão estão ajustados corretamente de acordo com as especificações da aplicação.

Treinamento e Segurança: Forneça treinamento adequado para os operadores sobre como usar os reguladores, válvulas e outros componentes do sistema com segurança. Certifique-se de que todos os envolvidos compreendam os procedimentos de segurança em caso de vazamento ou emergência. Manutenção Regular: Realize verificações regulares de segurança, testes de pressão e manutenção preventiva para garantir a integridade contínua do sistema.

Normas ISO (Organização Internacional de Normalização):

ISO 14175: Esta norma abrange a proteção de gás de solda, corte e técnicas afins, incluindo o uso de gases como o argônio. Ela fornece diretrizes para a seleção e uso de gases, bem como para a segurança geral na operação.

Normas ASTM (Sociedade Americana de Testes e Materiais):

ASTM G175: Esta norma aborda os requisitos para misturas de gases de solda e corte, incluindo gases como o argônio e o hélio. Ela especifica os limites de composição, os testes de qualidade e as considerações de segurança.

Normas NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

NBR 12188: Norma brasileira que estabelece os requisitos mínimos para instalações de armazenamento de gases inflamáveis e combustíveis.

NBR 12712: Essa norma trata dos requisitos para a instalação de sistemas de distribuição interna de gases combustíveis em instalações prediais.

8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Conjunto de pontos hidráulicos de água fria (ramal/sub-ramal e distribuição) em PVC, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo.

Ponto hidráulico de água fria para chuveiro lava-olhos: Tubo PVC soldável DN 25 mm; Joelho 90° em PVC soldável, DN 25 mm; Tê em PVC soldável, DN 25 mm; Joelho 90° em PVC soldável com Bucha de Latão, DN 25mm x ¾"; Rasgo em alvenaria para embutimento de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm; Chumbamento linear em alvenaria para fixação de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

Conjunto de pontos de coleta de esgoto (ramal de esgoto sanitário), em pvc série normal, com tubos, conexões, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixações em prédio.

Ponto hidráulico de esgoto para chuveiro lava-olhos: Tubo de PVC, Série Normal, DN 40 mm. Joelho 90 graus, PVC, Série Normal, DN 40 mm; Joelho 45 graus, PVC, Série Normal, DN 40mm; Luva Simples, PVC, Série Normal, DN 40 mm; Junção Simples, PVC, Série Normal, DN 40 mm

9 MOBILIÁRIO

Armário/gabinete embutido em mdf sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras

Armário sob medida, constituído por: portas, laterais, prateleiras em MDF de primeira qualidade, revestido internamente e externamente em laminado melamínico em cores lisas; dobradiças em aço, trilhos, fechos internos, puxadores com acabamento acetinados.

Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido

Tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde

Chuveiro lava-olhos com crivo e bacia em aço inoxidável, acionamento manual através de haste triangular e placa empurre, com tubulação em ferro galvanizado pintura na cor verde; conexão de entrada e saída para esgoto de 1" BSP; esguicho em plástico ABS com tampa de proteção; referência comercial CL001 Kitinox fabricação Avlis Válvulas ou equivalente.

Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm

Cuba simples, linha comercial sem pertences, de 400 x 340 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, dn= 1/2"

Torneira de mesa para lavatório, com acionamento por meio de alavanca e válvula com sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal 1/2, acabamento cromado, regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Torneira Pressmatic Benefit, fabricação Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

10. CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO.

Para efeito de pagamento, os serviços deverão ser executados de acordo com as etapas apontadas no quadro abaixo, considerando-se o prazo de execução em 60 dias.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)		Mês 1	Mês 2
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de adequação de ambiente para abrigar o laboratório de Metabolômica e Proteômica no Campus Centro da USCS.	R\$	Parcela (%)	47,12%	52,88%
		Parcela (R\$)	R\$	R\$
		Acumulado (%)	47,12%	100,00%
		Acumulado (R\$)	R\$	R\$
1. SERVIÇOS PRELIMINARES (Demolições e retiradas, gesso e piso)	R\$	Parcela (%)	100,00%	0,00%
		Parcela (R\$)		-
		Acumulado (R\$)		
2. ESQUADRIAS	R\$	Parcela (%)	100,00%	0,00%
		Parcela (R\$)		-
		Acumulado (R\$)		
3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE	R\$	Parcela (%)	100,00%	0,00%
		Parcela (R\$)		-
		Acumulado (R\$)		
4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$	Parcela (%)	100,00%	0,00%
		Parcela (R\$)		-
		Acumulado (R\$)		
5. INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR	R\$	Parcela (%)	20,00%	80,00%
		Parcela (R\$)		
		Acumulado (R\$)		
6. INSTALAÇÃO DE GASES	R\$	Parcela (%)	0,00%	100,00%
		Parcela (R\$)	-	
		Acumulado (R\$)	-	
7. MOBILIÁRIO	R\$	Parcela (%)	00,00%	100,00%
		Parcela (R\$)	-	
		Acumulado (R\$)	-	



ANEXO II
Contrato nº ____/2023
Composição de valores para os serviços contratados

ITEM	DESCRIPTIVO	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário (em R\$)	Valor Unitário com BDI	Valor Total (em R\$)
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				Subtotal R\$	
1.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	m ²	27,02			
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	m ²	48,54			
1.3	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	Unidade	02			
1.4	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	m	19,10			
1.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	Unidade	06			
1.6	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF12/2017.	m ²	48,36			
1.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	m ²	25,12			
1.8	RETIRADA DE BANCADA, INCLUINDO PERTENCES	m ²	0,85			
1.9	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA – MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL.	m ³	07			
2	GESSO				Subtotal R\$	
2.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 PS	m ²	46,39			
2.2	PAREDE COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF 06/2017 PS	m ²	23,60			
3	PISO				Subtotal R\$	
3.1	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m ²	46,75			
3.2	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO.	m ²	46,75			
3.3	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA 2MM E ALTURA 7,5CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO.	m	46,75			
3.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM. AF 09/2020.	m	2,60			
4	ESQUADRIAS				Subtotal R\$	

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.uscs.edu.br  uscsocial  uscsonline

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | **Campus Centro:** Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP

Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP | **Campus Pés Lato:** Rua Manoel Coelho, 600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP

Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP



4.1	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	m ²	19,85			
4.2	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR ESPESSURA 10MM	m ²	19,85			
4.3	PORTA ACÚSTICA DE MADEIRA	m ²	9,66			
4.4	ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	Unidade	04			
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				Subtotal R\$	
5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	57,70			
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	356			
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	199			
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	22,50			
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	74			
5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	140			
5.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 ATÉ 100 A	Unidade	04			
5.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 ATÉ 50 A	Unidade	04			
5.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	Unidade	12			
5.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 ATÉ 50 A	Unidade	02			
5.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC DN 25MM (3/4”), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	106,90			
5.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC DN 32MM (1”), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	39,80			
5.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC DN 40MM (1 1/2”), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	44,10			
5.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Unidade	03			
5.15	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUI SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Unidade	20			
5.16	LMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	Unidade	14			



5.17	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS	Unidade	03				
5.18	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE	Unidade	01				
5.19	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG CATEGORIA 6A	m	60				
6	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR						Subtotal R\$
6.1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 60.000 BTU/H, CICLO QUENTE FRIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	Unidade	02				
6.2	DIFUSOR DE AR DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	Unidade	08				
6.3	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.190 M ³ /H, PRESSÃO DE 37 MMCA – 220/380 V / 60HZ	Unidade	02				
6.4	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	Kg	115,16				
7	INSTALAÇÃO DE GASES						Subtotal R\$
7.1	ESTRUTURA DE GASES - REGULADOR DE POSTO ARGÔNIO/HÉLIO E TUBULAÇÃO LIMPA DE AÇO DE GRAU CIRÚRGICO 1/4	Unidade	01				
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						Subtotal R\$
8.1	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, INCLUI TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES EM FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	Unidade	01				
8.2	C CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO (RAMALDE ESGOTO SANITÁRIO) EM PVC SÉRIE NORMAL, INCLUI TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES EM FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF 05/2023	Unidade	01				
9	MOBILIÁRIO						Subtotal R\$
9.1	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO CONFECCIONADO EM MDF, SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS.	m ²	15,15				
9.2	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m ²	7,03				
9.3	CHUVEIRO-LAVA OLHOS, ACIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI COR VERDE	Unidade	01				
9.4	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140 MM	Unidade	01				
9.5	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROME CÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, CONFECCIONADA EM LATÃO CROMADO DN= ½'	Unidade	01				
Valor Global do Contrato (em R\$)							



ANEXO X
LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Contratado: _____

Contrato nº (de origem): ____ /2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma para adequação de ambiente que abrigará o laboratório de Metabolômica e Proteômica no Campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações contidas no Memorial descritivo. serviços de adequação de ambiente para abrigar o laboratório de

Advogado (s)/ nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do responsável pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º da Instrução nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados..

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, ____ de setembro de 2023.

Autoridade Máxima da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Responsável pela Homologação do Certame.

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Responsáveis que assinam o Contrato

Pela USCS:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Demais Responsáveis ():**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
 Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Advogado

(*) - Facultativo, indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(**) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ Nº: 44.392.215/0001-70

Contratada: _____

CNPJ nº: _____

Contrato nº ____/2023

Data de assinatura do instrumento: ____/09/2023

Vigência: 60 dias.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma para adequação de ambiente que abrigará o laboratório de Metabolômica e Proteômica no Campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo.

Valor Global do Contrato R\$ _____ (_____)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo de compras arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto dos serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Caetano do Sul, ____ de setembro de 2023.

 Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor
 e-mail: leandro.prearo@online.uscs.edu.br
 Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS